



ATOS DO PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 118

Seleção de propostas para concessão de bolsas de mestrado a Programas de Pós-graduação da UFRJ à luz do Termo de Cooperação nº 14494 celebrado em 26/07/2011 entre a UFRJ e a Petrobrás.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa/PR-2, torna público o lançamento do presente Edital e convida Professores e Pesquisadores desta universidade a apresentarem propostas para concessão de bolsas de mestrado nos termos aqui estabelecidos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo

Apoiar o desenvolvimento de teses de mestrado relacionadas à capacitação na cadeia do conhecimento de petróleo, gás e energia e seus impactos econômicos, sociais e ambientais através da oferta de bolsas de mestrado aos alunos da UFRJ por um período de até dois anos a partir de março de 2012, inclusive.

Cronograma

Lançamento do Edital na página da PR-2 na internet: 21/10/2011

Recebimento de Propostas: 21/10/2011 a 16/11/2011

Análise e Julgamento: até 02/12/2011

Divulgação dos Resultados: 09/12/2011

Início da Bolsa: março/2012

Público-Alvo

Alunos de mestrado, em tempo integral, com matrícula ativa em Programas de pós-graduação da UFRJ, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Recursos financeiros

As propostas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 2.328.480,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) provenientes do Termo de Cooperação mencionado, correspondendo à concessão de 35 (trinta e cinco) bolsas de mestrado por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Dentro do escopo do presente Edital, os valores das bolsas de mestrado a serem concedidas serão os mesmos daqueles definidos pela Capes para esse tipo de bolsa.

Das condições de concessão da bolsa

Serão financiadas exclusivamente bolsas de mestrado, a serem pagas aos alunos indicados pelos Professores e Pesquisadores vinculados a Programas de Pós-graduação da UFRJ, as quais estarão necessariamente inseridas nos Projetos de Pesquisa selecionados conforme o presente Edital.

A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício de qualquer espécie com o bolsista.

A bolsa não poderá ser acumulada com estágios remunerados, empregos de qualquer natureza ou qualquer outra bolsa.

A bolsa somente será concedida a alunos em tempo integral.

1.6 Duração das bolsas

As bolsas a serem concedidas pelo presente Edital terão a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de março de 2012. Dentro da vigência de cada bolsa, será permitida a substituição do bolsista por solicitação devidamente justificada remetida à PR-2 pelo Professor/Pesquisador.

O pagamento da bolsa será interrompido:

- caso o aluno deixe de ter matrícula ativa na UFRJ;
- por solicitação devidamente justificada do Professor/Pesquisador ao qual o aluno está vinculado;
- por recomendação do Comitê de Acompanhamento por ocasião da Reunião Anual para apresentação do andamento dos Projetos de Pesquisa, caso o trabalho de tese do bolsista evidencie uma evolução insatisfatória ou caracterize baixa vinculação com o Projeto originalmente selecionado conforme o presente Edital.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas de Projeto de Pesquisa às quais estarão vinculadas as bolsas solicitadas devem ser apresentadas por meio do Formulário Eletrônico próprio, disponível na página da PR-2, no endereço www.pr.ufrj.br/formularios/cenpes, a partir da data de lançamento do edital, observando-se rigorosamente as correspondentes instruções de preenchimento nele contidas.

As propostas de Projeto de Pesquisa deverão ser submetidas pelo Professor/Pesquisador onde será desenvolvida a tese de mestrado à qual estará associada a bolsa solicitada, devendo cada Projeto de Pesquisa prever apenas uma bolsa de mestrado.

Qualquer proposta enviada por correio postal ou eletrônico, disquete ou outra forma não prevista neste Edital será desconsiderada.

3. ANÁLISE E SELEÇÃO

A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada por intermédio das seguintes etapas:

Etapa I – Análise de Mérito e Relevância – Comissão do CEPG

Esta etapa consiste na avaliação da pertinência e do mérito técnico-científico das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital, a ser realizada por Comissão especialmente designada para tal pelo CEPG. Nessa etapa, serão selecionadas até 50 (cinquenta) propostas.

Etapa II – Classificação das Propostas – Comissão Mista CEPG/CENPES

Esta etapa consiste na classificação das propostas selecionadas na Etapa I, a ser realizada por Comissão Mista CEPG/CENPES, a partir de análise comparativa das mesmas considerando-se sua pertinência e mérito técnico-científico.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos 35 (trinta e cinco) projetos selecionados para recebimento das bolsas de mestrado de acordo com a classificação definida no item 3.2 será divulgada na página eletrônica da PR-2 (<http://www.pr2.ufrj.br>)

5. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

Entre os dias 1 e 20/02/2012, os Professores/Pesquisadores cujas propostas foram selecionadas deverão acessar a página da PR-2 e preencher o cadastro de indicação do bolsista necessário à implementação da(s) bolsa(s). O não cumprimento dessa exigência no prazo acima implicará no descredenciamento do(s) Projeto(s) de Pesquisa correspondente(s). Nesse caso, novos Projetos de Pesquisa serão selecionados, obedecendo-se para tal, a ordem classificatória estabelecida conforme o item 3.2.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Cada bolsista selecionado compromete-se a:

- dedicar-se em tempo integral à tese associada ao Projeto de Pesquisa selecionado conforme o presente Edital;
- enviar à PR-2 informes executivos semestrais (relatórios) sobre o andamento do Projeto de Pesquisa, os quais serão posteriormente encaminhados ao CENPES;
- apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa na reunião a ser realizada para tal fim;



- d. encaminhar à PR-2 a versão final, em meio digital, de sua tese, a qual será posteriormente encaminhada ao CENPES;
- e. firmar Termo de Compromisso.

7. PUBLICAÇÕES

Toda publicação e divulgação, resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Petrobras.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PR-2 por intermédio do telefone 2598-1856, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

A PR-2 reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.